



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*Gerência de Contratos*

## **TERMO APOSTILAMENTO**

**CONTRATO 0120/2025**

**ID CIDADES: 2024.071E0700001.02.0009**

**001 TERMO APOSTILAMENTO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI** na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Pedro Israel David, s/n, Centro – Vargem Alta, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da matrícula funcional de nº 10733.

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.06.190.976/0001-50, com sede na Rua Joana Payer, 50-60 - Boa Vista - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29315444 (28) 3027 - 1730, comercial@dcentrosul.com.br, neste ato representado(a) pelo Sr. (a) **JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER**<sup>1</sup>.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do CONTRATO Original nº 120/2025 - assinado em 03 de junho de 2025, nos termos e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria de EDUCAÇÃO por meio do protocolo nº 2026-KKC93, tem como objeto solicitação de alteração de fiscal, com objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1 Fica Apostilado o Contrato original, na Cláusula DÉCIMA QUARTA, com relação a alteração de fiscal, ficando concedido a mudança:

<b>SECRETARIA</b>	<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>FISCAL SUPLENTE</b>
EDUCAÇÃO	TIARLA ISIDORO FERRARI	ZEMILTON DA SILVA RAMOS

<sup>1</sup> Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*Gerência de Contratos*

---

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES**

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Vargem Alta/ES, 26 de março de 2026.

---

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 26/03/2026 13:38:25 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/03/2026 13:38:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DANIEL ANTONIO SOUZA CAMPOS (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4N0TW4>